



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 015/2022

ARP Pregão Eletrônico nº 08/2021/DL/SEADPREV-PI
Processo nº 2022-RHG9Z

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **Sr. RAPHAEL TRÉS DA HORA**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da C.I. nº 1753665- SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Cel Schwab Filho, nº 101, apto. 1503, Bento Ferreira, CEP 29050-780, Vitória/ES, e a empresa **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.887.021/0002-78, estabelecida na Al. Rio Negro, nº 1030, Cond. Stadium, Sala 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri - SP, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. **ALLYSON ANDRADE BRITO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG 13131-D CREA-PA, CPF 509.921.392-87, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 015/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de treinamentos oficiais do fabricante, com material oficial, em produtos da linha Red HatEnterprise, Cloud Suite Red Hat, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato permanecerá em R\$287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte 754, do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

ALLYSON ANDRADE BRITO
TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 21/06/2023 09:20:35 -03:00

ALLYSON ANDRADE BRITO
CIDADÃO
assinado em 21/06/2023 11:02:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2023 11:02:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO SERRÃO (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA QC-05 - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1Q6JVX>